



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO
COZAC**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Abadia de Goiás/GO - Comarca de Guapó/GO - Distrito Judiciário de Abadia de Goiás.
Jacqueline Cozac Bomfim Lima - Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Lucas Samuel de Carvalho Silva, Escrevente
Autorizado do Registro de Imóveis de Abadia de Goiás,
Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula nº 5.235, referente ao imóvel constituído pelo(a) **MATRICULA Nº 5.235-** Data, 28 de janeiro de 2015. **Lote 03 da quadra 15, situado no Loteamento RESIDENCIAL PORTO SEGURO deste Município, com a área de 350,00m², tendo 12,50 metros de frente pela Avenida Juca Arantes, dividindo-se: nos fundos por 12,50 metros com o lote 05; do lado direito por 25,00 metros com o lote 04 e, do lado esquerdo por 25,00 metros com o lote 02. PROPRIETARIA - JHA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Assis Chateaubriand, 2015, Sala 06, Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.748.781/0001-46. **REGISTRO ANTERIOR-R-3-2.809**, fls.02 do Livro 02 deste CRI. O referido é verdade é dou fé. Abadia de Goiás, 28 de janeiro de 2015.

R-1-5.235- Data, 28 de janeiro de 2015. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 08 de janeiro de 2015, às fls.199/200 do Livro 019 do Cartório do Tabelionato de Notas e Anexos desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **HELIO MENDES DE LIMA** - brasileiro, nascido em 06/11/1971, filho de INACIO BASILIO DE LIMA e ANAULIA MARIA MENDES DE LIMA - solteiro, piloto, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº01631918186 DETRAN/GO, e inscrito no CPF/MF nº 467.401.551-00, residente e domiciliado à Rua Umiri, Qd.206, Lt.04, Parque Amazônia, Goiânia-GO; por compra feita de **JHA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Assis Chateaubriand, 2015, Sala 06, Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.748.781/0001-46; e neste ato representada por seu sócio Jose Henrique de Araújo - brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 123342-SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 035.683.421-20, residente e domiciliado à Goiânia-GO. Pelo valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), sem condições. O referido é verdade é dou fé. Abadia de Goiás, 28 de janeiro de 2015

R-2-5.235- Data, 14 de junho de 2021. Prenotado sob o nº 8864, em 07/06/2021. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de junho de 2021, às fls.016/018 do Livro 038 do Cartório do Tabelionato de Notas e Anexos desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **LEONARDO CARVALHO GONÇALVES** - brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 06/05/1977, filho de MAURO GONÇALVES e ZÉLIA MARIA DA SILVA GONÇALVES, solteiro, conforme Certidão de Nascimento, emitida em 29/01/1999, registrado no Livro A-36, às fls.136vº, sob o Termo nº 3.219, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Quirinópolis/GO, declara neste ato não ser convivente em união estável, portador da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 01539034350 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 3578685 SESP/GO e inscrito no CPF/MF nº 938.079.961-68, e-mail: não informado,



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO
COZAC**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Abadia de Goiás/GO - Comarca de Guapó/GO - Distrito Judiciário de Abadia de Goiás.
Jacqueline Cozac Bomfim Lima - Oficial e Tabeliã

residente e domiciliado na Rua R 19, Vila Itatiaia, Goiânia-GO. Por compra feita de HÉLIO MENDES DE LIMA - brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 06/11/1971, filho de INÁCIO BASÍLIO DE LIMA e ANAULIA MARIA MENDES DE LIMA, solteiro, conforme Certidão de Nascimento emitida em 30/12/1982, registrado no Livro A-89, às fls.190vº, sob o Termo nº 116598, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, em 02/12/1971, declara neste ato não ser convivente em união estável, piloto, portador da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 01631918186 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 1721756 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 467.401.551-00, e-mail: helinhovoolivre@bol.com, residente e domiciliado na Rua Umiri Qd.206 Lt.04, Parque Amazônia, Goiânia-GO. Pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). e para fins de cobrança de tributo e emolumentos o valor de R\$40.000,00. **CONDIÇÕES:** O valor do presente negócio jurídico foi pago por meio do cheque nº SA-002176, Banco Itaú, Agência 9049, Conta 02100-0, em nome de Bruno Coelho de A Bastos, pós-datado para 10/07/2021, que fica vinculado no registro da devida escritura, ao qual o outorgante fica obrigado a dar a plena quitação quando do pagamento do referido cheque. Que a venda acima realizada é firmada sob os efeitos da "Clausula Resolutiva Expressa", nos termos dos artigos 474 e 475 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), aqui expressamente instituída e aceita pelas partes, ficando de pleno direito desfeita a presente venda, se o outorgado deixar de efetuar o pagamento de quaisquer parcelas nos dias de seus respectivos vencimentos, sujeitando-se a parte inadimplente a perdas e danos, podendo voltar o imóvel ao domínio do outorgante, ou ocorrer a exigência do preço. O referido é verdade é dou fé. Abadia de Goiás, 14 de junho de 2021.

Av-3-5.235- Data, 14 de junho de 2021. Prenotado sob o nº 8864, em 07/06/2021. Conforme autorização contida na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de junho de 2021, às fls.016/018 do Livro 038 do Cartório do Tabelionato de Notas e Anexos desta cidade, neste ato, fica averbada a **DESIGNAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL**, qual seja, 1.530.0015.0003.00, conforme Certidão Negativa de Débitos nº 2021038783 emitida em 14 de junho de 2021. O referido é verdade é dou fé. Abadia de Goiás, 14 de junho de 2021.

AV-4-5.235 - Data, 09 de novembro de 2021. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, procedo a retificação de ofício da descrição do imóvel constante da presente matrícula, para a onde se lê: "com a área de (350,00m²)", leia-se: "**com a área de (312,50m²)**". O referido é verdade e dou fé. Abadia de Goiás, 09 de novembro de 2021.

AV-5-5.235 - Data, 10 de novembro de 2021. Prenotado sob o nº 9104, em 21/10/2021. Conforme Requerimento de Averbação assinado por Leonardo Carvalho Gonçalves, em 18/10/2021. O proprietário fez construir no imóvel constante da presente matrícula, o seguinte: **Edificação de um Galpão Comercial térreo, composto de: dois banheiros acessíveis, telha isotérmica, piso usinado/laminado, instalações elétricas/hidrossanitárias, alvenaria em bloco cerâmico, com 250,00m² de área construída.** Pelo valor de R\$ 398.095,00 (trezentos e noventa e oito mil e noventa e cinco reais). Autorização feita pela PREFEITURA MUNICIPAL desta cidade, conforme



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO
COZAC**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Tabelação de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Abadia de Goiás/GO - Comarca de Guapó/GO - Distrito Judiciário de Abadia de Goiás.
Jacqueline Cozac Bomfim Lima - Oficial e Tabeliã

ALVARÁ de Licença Construção nº 012/2021, datado de 16/07/2021; Termo de HABITE-SE nº 041/2021, datado de 21/10/2021; Certidão de LANÇAMENTO, datada de 21/10/2021 emitida por WILLIAM PAIVA DA SILVA; USO DO SOLO nº 038916/2021, datada de 17/06/2021, emitida por DIVINO ALVES DOS SANTOS; Certidão Negativa de Débito - CNO nº 90.008.57122/63-001, emitida às 12:44:36 do dia 08/11/2021, válida até 07/05/2022, Código de Controle da Certidão 4CC9.E633.50D9.9C0A, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - Ministério da Economia e Planta Baixa de Responsabilidade de Lorrany Lopes da Silva, CAU A142025-9. O referido é verdade e dou fé. Abadia de Goiás, 10 de novembro de 2021.

AV-6-5.235 - Data, 12 de janeiro de 2022. Prenotado sob o nº 9280 em 11/01/2022. Conforme Requerimento de Baixa devidamente assinado por Helio Mendes de Lima, datado de 07/01/2022, fica **CANCELADA** a condição constante do **R-2-5.235**, uma vez que houve a quitação do Cheque vinculado ao negócio jurídico. O referido é verdade e dou fé. Abadia de Goiás, 12 de janeiro de 2022.

R-7-5.235 - Data, 26 de janeiro de 2022. Protocolado sob o nº 9281, em 11/01/2022. Conforme **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E DE OUTRAS AVENÇAS NR 2.598.362**, datado de 05 de janeiro de 2022. Pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública (em conformidade com o artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997), as partes adiante qualificadas têm entre si, justo e contratado, o que doravante se dispõe, para bem e fielmente cumprirem, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer tempo e título for, todas as cláusulas, termos e condições seguintes: **1. CREDORA: BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA**, pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., com sede no SBS (Setor Bancário Sul), quadra 2, bloco E, s/n, 5º andar, Edifício Prime, CEP 70070-120, em Brasília, Capital Federal, inscrita sob o nº MF/CNPJ 06.043.050/0001-32, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seu procurador substabelecido, abaixo assinado e qualificado, nos termos da procuração anexa, doravante denominada simplesmente CREDORA. **2. VENDEDOR (A,S,ES):** O senhor **LEONARDO CARVALHO GONCALVES**, brasileiro, administrador, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 06/05/1977, filho de MAURO GONCALVES e ZELIA MARIA DA SILVA GONCALVES, portador da Carteira De Identidade nr. 3578685, emissão da SESP GO, em 13/08/2018, inscrito no CPF/MF sob o nr. 938.079.961-68, residente e domiciliado em Goiânia - GO, Rua 19, s/n, Itatiaia III, CEP 74.690-440, com endereço eletrônico (e-mail) coelhoazeredo@hotmail.com, doravante denominado simplesmente VENDEDOR. **3. COMPRADOR ou DEVEDOR (A) (ES)/FIDUCIANTE (S): LB AUTO CENTER EIRELI - ME**, constituída em 01/04/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.886.424/0001-06, com sede a Avenida Goiás Norte, Qd.12, Lt.32, Setor Residencial Humaitá, Goiânia - GO, CEP 74.594-410, neste ato representada pelo seu administrador o senhor BRUNO COELHO DE AZEREDO BASTOS, brasileiro, empresário, casado, nascido em 14/03/1979, filho de TULIO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
COZAC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Tabelação de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de
Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Abadia
de Goiás/GO - Comarca de Guapó/GO - Distrito Judiciário de Abadia de Goiás.
Jacqueline Cozac Bomfim Lima - Oficial e Tabeliã

e EDIMENE COELHO DE ALMEIDA AZEREDO BASTOS, portador da Carteira de identidade RG nr. 3578688 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nr 923.947.791-87, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, Qd.12, Lt.9E, Apto 1403, Ed. Costa Dourada - Torre Natal, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP 74.815-710, com endereço eletrônico (e-mail) coelhoazeredo@gmail.com, conforme ato de transformação em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, datada de 06/04/2016, registrada na JUCEG, em 11/04/2016, sob o nº 52600265466, doravante denominado(a) simplesmente COMPRADOR(A) ou DEVEDOR(A)/FIDUCIANTE. – **DA COMPRA E VENDA:** O imóvel constante da presente matrícula. **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** Pelo presente Instrumento e regular forma de direito, o vendedor, vende, como de fato vendido tem, ao comprador, contratado de pelo preço certo, justo e contratado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **CONDIÇÕES - MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA** devidamente registrado no R-2-5.235. O referido é verdade e dou fé. Abadia de Goiás, 26 de janeiro 2022.

R-8-5.235 - Data, 26 de janeiro de 2022. Protocolado sob o nº 9281, em 11/01/2022. Conforme **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E DE OUTRAS AVENÇAS NR 2.598.362**, datado de 05 de janeiro de 2022. Pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública (em conformidade com o artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997), as partes adiante qualificadas têm entre si, justo e contratado, o que doravante se dispõe, para bem e fielmente cumprirem, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer tempo e título for, todas as cláusulas, termos e condições seguintes: **1. CREDORA: BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SA**, pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., com sede no SBS (Setor Bancário Sul), quadra 2, bloco E, s/n, 5º andar, Edifício Prime, CEP 70070-120, em Brasília, Capital Federal, inscrita sob o nº MF/CNPJ 06.043.050/0001-32, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seu procurador substabelecido, abaixo assinado e qualificado, nos termos da procuração anexa, doravante denominada simplesmente CREDORA. **2. VENDEDOR (A,S,ES):** O senhor **LEONARDO CARVALHO GONCALVES**, brasileiro, administrador, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 06/05/1977, filho de MAURO GONCALVES e ZELIA MARIA DA SILVA GONCALVES, portador da Carteira De Identidade nr. 3578685, emissão da SESP GO, em 13/08/2018, inscrito no CPF/MF sob o nr. 938.079.961-68, residente e domiciliado em Goiânia - GO, Rua 19, s/n, Itatiaia III, CEP 74.690-440, com endereço eletrônico (e-mail) coelhoazeredo@hotmail.com, doravante denominado simplesmente VENDEDOR. **3. COMPRADOR ou DEVEDOR (A) (ES)/FIDUCIANTE (S): LB AUTO CENTER EIRELI - ME**, constituída em 01/04/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.886.424/0001-06, com sede a Avenida Goiás Norte, Qd.12, Lt.32, Setor Residencial Humaitá, Goiânia - GO, CEP 74.594-410, neste ato representada pelo seu administrador o senhor BRUNO COELHO DE AZEREDO BASTOS, brasileiro, empresário, casado, nascido em 14/03/1979, filho de TULIO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS e EDIMENE COELHO DE ALMEIDA AZEREDO BASTOS, portador da Carteira de identidade



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
COZAC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Tabelação de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Abadia de Goiás/GO - Comarca de Guapó/GO - Distrito Judiciário de Abadia de Goiás.
Jacqueline Cozac Bomfim Lima - Oficial e Tabeliã

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z5ZEM-2XBQU-ZKCUS-LCDDZ>

RG nr. 3578688 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nr 923.947.791-87, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, Qd.12, Lt.9E, Apto 1403, Ed. Costa Dourada - Torre Natal, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP 74.815-710, com endereço eletrônico (e-mail) coelhoazeredo@gmail.com, conforme ato de transformação em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, datada de 06/04/2016, registrada na JUCEG, em 11/04/2016, sob o nº 52600265466, doravante denominado(a) simplesmente **COMPRADOR(A)** ou **DEVEDOR(A)/FIDUCIANTE**. - **DA COMPRA E VENDA**: O imóvel constante da presente matrícula. - **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**: Pelo presente Instrumento e regular forma de direito, o vendedor, vende, como de fato vendido tem, ao comprador, contratado de pelo preço certo, justo e contratado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), o(s) bem(ns) imóvel(is) descrito(s) na CLÁUSULA “DA COMPRA E VENDA”, que será pago, no todo ou em parte, por meio de Carta de Crédito do consórcio de imóveis emitida pela CREDORA em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega deste Instrumento, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, acompanhado da(s) respectiva(s) certidão(ões) de ônus reais com o(s) registro(s) do(s) gravame(s) de alienação fiduciária em favor da CREDORA, de cujo valor, o **VENDEDOR** dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação do referido preço, para nada mais ser repetido ou reclamado em tempo algum, a que título for, por conta deste Instrumento. O valor desta compra e venda é constituído da seguinte forma: a) Recursos Próprios: R\$ 74.204,34; b) Carta de Crédito: R\$ 375.795,66; b.1) Carta de Crédito nr. 2598401: R\$ 62.632,61; b.2) Carta de Crédito nr. 2599547: R\$ 62.632,61; b.3) Carta de Crédito nr. 2598400: R\$ 62.632,61; b.4) Carta de Crédito nr. 2598373: R\$ 62.632,61; b.5) Carta de Crédito nr. 2598362: R\$ 62.632,61; b.6) Carta de Crédito nr. 2598397: R\$62.632,61; - **CONFISSÃO DA DÍVIDA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O prazo para amortização da dívida ora confessada é de 40 (quarenta) meses, com vencimento para todo dia 10 de cada mês, com data de vencimento da primeira parcela no próximo dia 10, subsequente à assinatura deste instrumento e data encerramento do grupo em 10/10/2025, salvo se ocorrerem antecipações de prestações em data posterior à assinatura deste instrumento. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** – Em garantia do pagamento da dívida decorrente deste financiamento, bem como do cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o **COMPRADOR** aliena ao **CREDOR**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, obrigando-se por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa e a responder integralmente pela evicção de direitos e pelas perdas e danos decorrentes da evicção, conforme previsto no artigo 450 do Código Civil, tudo na forma da lei. - **DA PRESTAÇÃO MENSAL E DOS ENCARGOS**: A prestação mensal, reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão a Grupo de Consórcio para Bens Imóveis, pelo Índice Nacional de Custo da Construção, da Fundação Getúlio Vargas (INCC/ FGV); - **DO FORO** – Para reger as demandas decorrentes deste Instrumento, as partes elegem o foro da situação do domicílio do **DEVEDOR/FIDUCIANTE** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Os demais direitos, obrigações e condições estão exposto no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste Cartório.** O referido é verdade e dou fé. Abadia de Goiás, 26 de janeiro de 2021.



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
COZAC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Abadia de Goiás/GO - Comarca de Guapó/GO - Distrito Judiciário de Abadia de Goiás.
Jacqueline Cozac Bomfim Lima - Oficial e Tabeliã

AV-9-5.235 - Data, 27 de julho de 2026. Prenotado sob o nº 14042 em 26/06/2026. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, procedo de ofício, para incluir o CNM – Código Nacional de Matrícula, o qual seja nº **029199.2.0005235-38**. O referido é verdade e dou fé. Abadia de Goiás, 27 de julho de 2026.

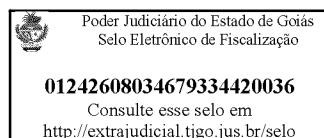
AV-10-5.235 – (CNM: 029199.2.0005235-38) - Data, 27 de julho de 2026. Prenotado sob o nº 14042 em 26/06/2026. Nos termos do Requerimento para Averbação da Consolidação da Propriedade, expedido em 26/06/2026, Guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante **LB AUTO CENTER LTDA - ME**, já qualificado no R-8-5.235, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.043.050/0001-32, Valor da Consolidação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Valor Avaliado: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A credora fiduciária adquirente deverá observar o artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, devendo a mesma promover os leilões públicos, consignando-se ainda que, nos termos do §2º-B do artigo 27 da lei supramencionada, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao devedor o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. O referido é verdade e dou fé. Abadia de Goiás, 27 de julho de 2026.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Abadia de Goiás, 06 de agosto de 2026.

Lucas Samuel de Carvalho Silva
Escrivente Autorizado

Taxa Judiciária R\$ 19,99.
Emolumentos: R\$ 92,79.
Fundos Estaduais: R\$ 22,51.
ISS: R\$ 2,78.
Valor Total : R\$ 138,07



Atenção:

1 – Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO
COZAC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Cartório de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Abadia de Goiás/GO - Comarca de Guapó/GO - Distrito Judiciário de Abadia de Goiás.

Jacqueline Cozac Bomfim Lima - Oficial e Tabeliã

2 – Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z5ZEM-2XBBQU-ZKCUS-LCDDZ>